



LEI Nº 1.864 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover processo de transferência de Imóveis adquiridos e/ou doados, nos termos da Lei Municipal nº 1.266/2005, nos termos desta Lei.

Art. 2º - As escrituras serão transferidas aos respectivos proprietários, possuidores dos imóveis, descritos nos anexos I e II da presente Lei, mediante o pagamento, por parte de cada interessado, das taxas cartorárias.

Art. 3º - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição na escritura definitiva da presente Lei, conforme relação constante do Anexo I e II, aos seus respectivos possuidores dos imóveis.

Art. 4º - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição na escritura da presente Lei, constando também as cláusulas restritivas de reversão automática no caso de não construir no prazo de 36 (Trinta e seis) meses, de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo mesmo prazo, conforme relação de donatários constante do Anexo II.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.




Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o item "t" do anexo II da Lei nº 1.670 de 02 de março de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 28 DE AGOSTO DE 2019.



MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal



APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria



ANEXO I
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: DOAÇÃO

a	FLUVIO BATISTA DO NASCIMENTO, solteiro, portador do CPF: 538.185.046-87 e RG: 18.382.873 SSP/SP.	Um Terreno Urbano, de uso residencial com 250,00 m ² , identificado como Lote nº 25 da Quadra "U", medindo 10,00 m de frente para a Rua Limeira D'Oeste, nº 195, localizado no loteamento Jardim Ângelo Passuelo. Oriundo da Matrícula nº 35.137 do CRI da Comarca de Frutal-MG. Cadastro Municipal nº 22.253.
b	UBALDINA APARECIDA BERNARDES PEREIRA, viúva, portadora do CPF: 426.254.919/49 e RG: 17.867.596-9 SSP/SP.	Um Terreno Urbano, de uso residencial com 250,00 m ² , identificado como Lote nº 22 da Quadra "V", medindo 10,00 m de frente para a Rua Campo Florido, nº 05, localizado no loteamento Jardim Ângelo Passuelo – Oriundo da Matrícula nº 35.176 do CRI da Comarca de Frutal-MG. Cadastro Municipal nº 22.144.
c	ARAINÉ APARECIDA MARQUES, portadora do CPF: 068.759.526-61 e RG: 37.580655-6 SSP/SP.	Um Terreno Urbano, de uso residencial com 250,00 m ² , identificado como Lote nº 30 da Quadra "A-2", medindo 10,00 m de frente para a Rua Comendador Gomes, nº 755, localizado no loteamento Jardim Ângelo Passuelo – Oriundo da Matrícula nº 35.284 do CRI da Comarca de Frutal-MG. Cadastro Municipal nº 22.486.
d	ADOLFO CASSIANO DA SILVA, portador do CPF: 439.345.796-04 e RG: 26.818.368-5 SSP/SP, casado com JUDITH RIBEIRO DA SILVA, portadora do CPF: 060.338.806-09 e RG: 62.189.742-5 SSP/SP.	Um Terreno Urbano, de uso residencial com 250,00 m ² , identificado como Lote nº 27 da Quadra "I", medindo 10,00 m de frente para a Rua Campina Verde, nº 175, localizado no loteamento Jardim Ângelo Passuelo – Oriundo da Matrícula nº 34.839 do CRI da Comarca de Frutal-MG. Cadastro Municipal nº 22.075.
e	CREDIMAR BATISTA SILENCIO, portador do CPF: 186.327.118-06 e RG: 28.785.956-3 SSP/SP e CÁSSIA MARLÍ XAVIER DA COSTA portador do CPF: 338.410.248-74 e RG: 32.581.833-2 SSP/SP.	Um Terreno Urbano, de uso residencial com 250,00 m ² , identificado como Lote nº 10 da Quadra "V-2", medindo 10,00 m de frente para a Rua Itapagipe, nº 70, localizado no loteamento Jardim Ângelo Passuelo – Oriundo da Matrícula nº 35.830 do CRI da Comarca de Frutal-MG. Cadastro Municipal nº 23.010.



f	LIOMAR PEDRO MACHADO, portador do CPF 463.702.346-72 e RG: 15.412.039-x, em união estável com Dalva Barbosa da Silva, portadora do CPF: 014.289.646-22 e RG: 12.952.723-3	Um terreno urbano, de uso residencial com 250,00 m ² , identificado como lote nº 07 da Quadra "V-2", medindo 10,00 m de frente para a Rua Itapagipe, nº 100, localizado no loteamento Jardim Ângelo Passuelo – Oriundo da matrícula nº 35.827 do CRI da Comarca de Frutal-MG.
---	---	--

ANEXO II

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA

a	GILMAR MIRUEIRO DE MOURA, separado, portador do CPF: 713.696.276-53 e RG: M-4.724.733 SSP/MG.	Um Terreno Urbano, de uso residencial com 240,00 m ² , identificado como Lote nº 03 da Quadra "C", medindo 10,00 m de frente para a Rua São Francisco de Sales, nº 30, localizado no loteamento Jardim Ângelo Passuelo. Oriundo da Matrícula nº 34.649 do CRI da Comarca de Frutal-MG. Cadastro Municipal nº 21.856.
---	---	---